DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Termo de Arquivamento	2
Homologação / Adjudicação	2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3
Auto de Imposição de Penalidades	3

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.12.20 18:14:36 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Termo de Arquivamento

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 22/2016

PREGÃO Nº 12/2016

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve ARQUIVAR o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recursos tecnológicos e apoio técnico abrangendo a Educação Infantil, que atenda alunos com idade entre dois e três anos e onze meses, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, conforme segue:

Insuficiência de recurso orçamentário (ficha 177 – Tesouro).

Fundamento Legal: artigo 49, “Caput” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Pereira Barreto/SP, 02 de Maio de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: PIH1NZZI

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Processo n º 59/2016

Tomada de Preços nº 008/2016

Objeto: Contratação de empresa, do ramo pertinente, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, para a realização de pintura e manutenção do prédio da EMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, EMEI EMÍLIA E EMEI ASSUMPTA SCATENA GARCIA, incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 4.466/2016.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA – ME

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de Dezembro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HA+ON+SA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Imposição de Penalidades

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1224

NO VALOR DE R$ 1036,40 (UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Nº. Protocolo: 387/16-PB Data de Protocolo: 19/12/2016

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: JOSÉ DO CARMO NEVES

RG:

Endereço: RUA ANTONIO BALDOINO nº 1201

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ DO CARMO NEVES CPF: 029.082.008-13

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA JOSÉ DO CARMO NEVES, QUE LHE É CONCEDIDO

O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1224 SÉRIE AIP, DE 19/12/2016 POR INFRAÇÃO AO ART º 04 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/16-PB, INICIADO EM 19/12/2016.

PEREIRA BARRETO Terça - feira, 20 de Dezembro de 2016.

Código Localizador: AYKW6XXD